

# Avaliação do Pessoal Não Docente SIADAP 3

## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MORTÁGUA

### DESPACHO INTERNO DIFERENCIAÇÃO DE DESEMPENHOS

No âmbito do SIADAP 3, previsto na Lei n.º66 – B/2007, de 28 de dezembro, alterada pela Lei n.º66-B/2012, de 31 de dezembro, e com vista à diferenciação de desempenhos, prevista no Art. 75º da referida Lei, ouvido o Conselho Coordenador de Avaliação, determino:

– É fixada em 25% a percentagem máxima para as avaliações finais qualitativas de Desempenho Relevante e de, entre estas, 5% do total de trabalhadores para o reconhecimento de Desempenho de Excelente.

	Percentagem	Total de Trabalhadores*	Nº Máximo de Avaliações Finais
Desempenho Relevante	25%	33	9 (arredondamento por excesso)
Desempenho Excelente	5%	33	2 (arredondamento por excesso)

Divulgue-se o presente despacho por todos os funcionários.  
O presente despacho será publicitado na página eletrónica e nos locais de estilo do Agrupamento.

Mortágua, 31 de janeiro de 2017



Rui José Parada da Costa

\* De acordo com o estabelecido nos n.ºs 2 a 7 do Art. 42.º da Lei n.º66-B/2007, de 28/12, alterada pela Lei n.º66-B/2012, de 31/12